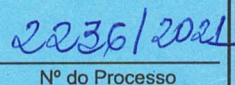


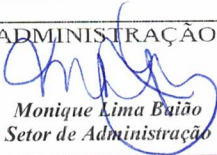
Nº do Processo



Prot - Data : 02236/2021-02 - 13/07/2021
Interessado : SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
Assunto : SOLICITA AQUISIÇÃO-02
Órgão Dest : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E
Providênc. : MATERIAL MEDICO - CIRURGICO

23/07/21

Covid

SOLICITAÇÃO DE:	X	COMPRA	Nº 065 /2021
		SERVIÇO	
1-DATA DA EMISSÃO 12/07/2021	2- SETOR SOLICITANTE Setor de Administração		3-PRAZO SOLICITADO IMEDIATO
4-HISTÓRICO / APLICAÇÃO Aquisição de material médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através do Pregão Eletrônico nº: 019/2020.			
5-DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS • Descrição em anexo.			
6 – ADMINISTRAÇÃO  Monique Lima Baião Setor de Administração	7 - RECURSO		8 – RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  Giane Aparecida Gioia Sec. Mun. de Saúde

Memo nº.: 057/2021

Pirai, 12 de julho de 2021.

De: Paola da Silva Cabral Moreira

Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Para: Giane Aparecida Gioia

Secretária de Saúde

Venho por meio deste, solicitar a compra dos itens dos materiais referentes ao pregão eletrônico 019/2020, conforme planilha em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



Paola da Silva Cabral Moreira

Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio



Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Mapa de Solicitação de Materiais (Geral)
Grupo : 65 Médico Cirúrgico
Solicitação de Compra 2021 - Vacinação

SMS - PIRAI / RJ
Processo nº 2236/2021
Rubrica Fls. 04

CODIGO	ITEM	MEDIA	ESTOQUE	PEDIR ATA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
55.30.4	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7	1671	34060	12000	R\$0,08	R\$960,00
55.30.3	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8	543	0	2000	R\$0,10	R\$200,00
55.30.60	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	793	11770	5000	R\$0,20	R\$1.000,00
TOTAL						R\$2.160,00

* Ata com vencimento em Novembro 2021

* Pedido urgente

A Divisão de Administração e
Finanças.

Para providências cabíveis.

Em, 13/07/2021

Silvana

Protocolo FMS

Ao setor de Compras.

Para providências cabíveis.

Em, 13/07/21

[Assinatura]

A Div. Adm. Finanças

Ao Controle Interno
Para análise.

Em, 14/07/21

[Assinatura]
Setor de Compras
Arthur Nery Ricette de Mendonça
Matrícula 12257

A Contabilidade
Para informar se há recurso
orçamentário no valor de
R\$ 2.560,00

Em, 16/07/21

[Assinatura]
Controle Interno
Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

Ao Controle Interno
Para providências cabíveis.

Em, 16/07/21

[Assinatura]
Contabilidade

Marinete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
Matrícula 5592

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis.

Em, 19/07/21

[Assinatura]
Controle Interno
Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

SMS - PIRAI - RJ
PROCESSO Nº. 2236/2021
RUBRICA 5 FIS 05

Ao Controle Interno
Providenciado.

Em, 20/07/21

[Assinatura]
Setor de Compras
Arthur Nery Ricette de Mendonça
Setor de Compras
Matrícula 12257

A Secretaria M. de Saúde
Para autorização de empenho.

Em, 20/07/21

[Assinatura]
Controle Interno
Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

A Contabilidade

Para extrair Empenho

Em, 20/07/21

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde

[Assinatura]
Giaine Aparecida de Sá
Secretaria Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12014

Ao Controle Interno
Providenciado.

NE 1765 e 1766

Em, 22/07/21

[Assinatura]
Contabilidade
Marinete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
Matrícula 5592

A Secretaria M. de Saúde
Para providências cabíveis.

Em, 23/07/21

[Assinatura]
Controle Interno
Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020

Ata de Registro de Preços nº. 050/2020 para aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2020, que celebram o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Piraí, através da Secretaria de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Piraí/RJ e a Empresa **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 00.085.822/0001-12 com sede na Estrada da Pedra, 5.100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Josué Pinto de Freitas, RG nº. 183960 MM/RJ, CPF: 099.816.757-68, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.019/2020, fundamentado nos processos administrativo nsº. 02755, 03073, 03074, 0489 e 01847 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 019/2020, nas condições abaixo:

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
12	rolo	30.000	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M - 13 FIOS Conteúdo 13 fios/cm. Confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho: 15 x 4,5 esticada.	Andreoni	0,59	17.700,00
32	par	2.500	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7.0 Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em	Life Plus /Targa	1,68	4.200,00



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

- 1 de 6 -

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=020001009615851, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=24463544000158, ou=AR
APXPARTICIPAÇÕES, cn=JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768
Dados: 2020.11.13 16:23:10 -03'00'



Processo nº 2236/14

o de **Rubrica**

Fls. 07



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

- 2 de 6 -

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE
FREITAS.09981675768
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SER,
RFB v5, ou=2463544000158, ou=AR AFXPARTICIPACOES,
cn=JOSUE PINTO DE FREITAS.09981675768
Dados: 2020.11.13 16:36:18 -0'00'



- 4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.
- 6.3 - O prazo para entrega do material(is) é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.
- 6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.
- 6.6 - O(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 2/3 a partir da data de entrega.
- 6.7 - O(s) material(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde

SMS - PIRAI - RJ

Processo nº 2236/21

Rubrica

Fis. 09



inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

6.12 - O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do material, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos materiais constante na nota de empenho.

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

7.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

7.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

8.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

8.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

8.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

- 4 de 6 -
Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA
RFB v2, ou=24463544000158, ou=AR AFXPARTICIPACOES,
cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2020.11.13 16:38:27 -03'00'



- 9.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 9.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 9.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 9.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 9.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 019/2020.
- 10.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 10.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
 - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o





registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

e) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

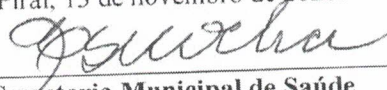
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

13.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 019/2020.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 13 de novembro de 2020.


Secretaria Municipal de Saúde

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Josué Pinto de Freitas

Assinatura de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RF=, ou=RF=, cn=AC SERASA RF v5, ou=24463544000158, ou=AR
AFKPARTICIPACOES, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2020.11.13 16:50:21 -03'00'



	Fundo Municipal de Saúde de Pirai Requisição de registro de preços Documento Nº 221	SIGMA	
		14/07/2021	10:41:31
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
221	2021	2236/2021		14/07/2021	2020	19	PREGÃO	Registro de preços

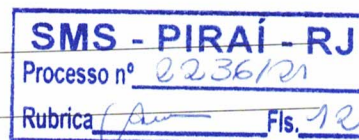
Objeto
Registro de Preços para aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

Justificativa
Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

Centro de Custo
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 00.085.822/0001-12 **Telefone:** (21) 2417-9700 **Fax:** (21) 2417-9700
Endereço: ESTRADA DA PEDRA, 5100
Bairro/Cidade/UF: GUARATIBA - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 23030380



Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12140001 Bloco Atenção Básica - FNS	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012140001		Reduzido: 283	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
58	UNIDADE	5.000	0,20	1.000,00
65.30.60 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA - marca SR				
			Total	R\$ 1.000,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

Responsável

Data: ____/____/____

Elaborado por

Voltar

Imprimir

SMS - PIRAI - RJ

Processo nº 2236/21

Rubrica

Fls. 13



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.085.822/0001-12

Razão Social: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

Endereço: EST DA PEDRA 5100 / GUARATIBA / RIO DE JANEIRO / RJ / 23030-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500400923079349

Informação obtida em 14/07/2021 10:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2236/21
Rubrica	Fis. 19

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:47 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **C457.C466.C006.1F2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2236/21
Rubrica	Fls. 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Certidão nº: 21851620/2021

Expedição: 14/07/2021, às 10:44:06

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.085.822/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020

Ata de Registro de Preços nº. 056/2020 para aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2020, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Patrifarma VR Comércio de Produtos Médicos Ltda.** inscrita no CNPJ: 10.446. 149/0001-52 com sede na Rua Vereador Raimundo Diogo, 396 – Eucaliptal – Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fabricio Gouvea Moreira, portador da Carteira de Identidade nº. 09.703.989-5 expedida pelo IFP/RJ, CPF: 033.052.027-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.019/2020, fundamentado nos processos administrativo nsº. 02755, 03073, 03074, 0489 e 01847 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 019/2020, nas condições abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
2	lt	60	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Uso hospitalar, com embalagem fosca contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade.	Vicpharma	5,34	320,40
3	und	25.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	Descarpack	0,08	2.000,00
4	und	17.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	Solidor	0,08	1.360,00
5	und	42.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	Descarpack	0,08	3.360,00
6	und	6.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina,	Descarpack	0,10	600,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde

SMS - PIRAÍ - RJ

Processo nº 22.36/21

Rubrica / *[assinatura]* Fls. 12



			siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.			
9	pet	400	ALGODAO HIDROFILO 500G Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.	Nathy	11,50	4.600,00
14	und	300	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na parte anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo, filtro de ar. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo de drenagem em PVC branco transparente firme medindo no mínimo 1,20m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg em Órgão competente. Capacidade adulto: 2.000ml.	Descarpack	3,99	1.197,00
15	und	200	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico c/ cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, c/ câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg em órgão competente.	Descarpack	1,00	200,00
16	und	800	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico c/ cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, c/ câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg em órgão competente.	Descarpack	1,00	800,00
17	und	1.300	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico c/ cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, c/ câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg em órgão competente.	Descarpack	1,00	1.300,00
18	und	1.300	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS DESCARTAVEL Cateter nasal tipo óculos, para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	Descarpack	1,09	1.417,00
23	und	2.500	EQUIPO PARA MACRO-GOTAS Equipo para administração de soluções parenterais, composto de lanceta c/ ponta perfurante, escalonada, câmara flexível de gotejamento, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante e adaptador luer macho. Estéril, atóxico, apirrogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e reg em órgão competente. Gotejamento 60 macrogotas.	Descarpack	1,02	2.550,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema Único de Saúde

SMS - PIRAI - RJ

Processo nº 2236/21

Rubrica Fls. 18



25	rolo	900	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M Espardrapo anti alérgico - Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	AD Pele	6,09	5.481,00
29	und	1.000	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 Descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta de afiada adaptação ao cabo, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade. Cx c/100 und	Solidor	0,52	520,00
30	und	1.000	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 Descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta de afiada adaptação ao cabo, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade. Cx c/ 100 und	Solidor	0,52	520,00
39	und	400	SCALP Nº 19 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 19.	Solidor	0,31	124,00
40	und	2.500	SCALP Nº 21 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 21.	Descarpack	0,28	700,00
41	und	2.500	SCALP Nº 23 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 23.	Descarpack	0,28	700,00
42	und	700	SCALP Nº 25 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 25.	Descarpack	0,31	217,00
45	und	8.000	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente. Apresentação: 20 ml com bico central.	Descarpack	0,47	3.760,00
48	und	15.000	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau	Descarpack	0,30	4.500,00

- 3 de 9 -

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 2236/21
Rubrica Fls. 12



			cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente. Apresentação: 10 ml com bico central.			
50	und	70	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Indicador sonoro tipo bipe com dispositivo de alerta em caso de febre, faixa de medição: 32°C a 42°C, visor LCD de fácil leitura, memoriza a última medição, alta precisão, resultado em 1 minuto através de bipes, sinais sonoros diferenciados para cada condição: (-37,5°C) um tipo de toque e (+ de 37,5°C) outro tipo de toque, desligamento automático após 10 minutos, à prova d'água.	Gtech	15,69	1.098,30
52	lt	30	VASELINA LIQUIDA Solução estéril, pura, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e reg em Órgão competente. Frasco com 1 litro.	Vicpharma	23,77	713,10
58	env	600	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 3,00CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 3,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS..	Tecnofio	1,42	852,00
66	fr	70	SOLUÇÃO DEGERMANTE CLOREXIDINA- Anti-séptico degermante à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente.	Vicpharma	17,97	1.257,90
67	und	250	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Mark Med	0,64	160,00
71	und	250	EQUIPO MULTIVIA para administração de soluções parenterais, em forma de Y, com vedação nas duas conexões (tampas adaptáveis). Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em Órgão competente.	Descarpac	0,99	247,50
74	und	1.000	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Dispositivo intravenoso para acesso periférico com cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade, e registro em órgão competente.	Descarpac	1,12	1.120,00
77	und	400	SCALP Nº 27 - Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirrogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétula, constando extremamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibre: 27.	Descarpac	0,32	128,00
90	env	600	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 3,00CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 3,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS..	Tecnofio	1,50	900,00

- 4 de 9 -

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br





95	und	70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade.	Mark Med	0,74	51,80
96	und	70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade.	Mark Med	0,98	68,60
99	lt	40	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA Solução hidroalcoólica de digluconato de clorexidina à 0,5%. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio p/ dispensação asséptica. Embalagem c/ identificação e procedência, data de fabricação, validade e reg Min. Saúde.	Vicpharma	11,81	472,40
100	und	70	SONDA FOLEY Nº 14 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg em Órgão competente.	Solidor	4,34	303,80
102	und	40	SONDA FOLEY Nº 22 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg em Órgão competente.	Solidor	4,34	173,60
VALOR TOTAL						RS 43.773,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.





4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

6.3 - O prazo para entrega do material(is) é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 - O(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 2/3 a partir da data de entrega.

6.7 - O(s) material(s) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.





6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

6.12 - O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do material, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos materiais constante na nota de empenho.

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

7.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

7.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

8.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

8.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

8.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

9.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;





9.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

9.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

9.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 019/2020.

10.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

10.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.





11.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

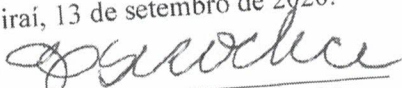
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

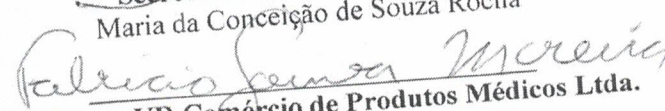
13.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 019/2020.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 13 de setembro de 2020.


Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Conceição de Souza Rocha


Patrifarma VR Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Fabricio Gouvea Moreira



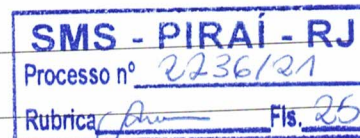
	Fundo Municipal de Saúde de Pirai Requisição de registro de preços Documento Nº 220	SIGMA	
		14/07/2021	10:37:21
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
220	2021	2236/2021		14/07/2021	2020	19	PREGÃO	Registro de preços

Objeto
Registro de Preços para aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

Justificativa
Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

Centro de Custo
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME
CPF/CNPJ: 10.446.149/0001-52 **Telefone:** **Fax:**
Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, 394
Bairro/Cidade/UF: EUCALIPTAL - -

CEP: 27263211

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA		Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12140001 Bloco Atenção Básica - FNS
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012140001		Reduzido: 283	

Itens				
Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	UNIDADE	12.000	0,08	960,00
65.30.4 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 - marca Descarpack				
6	UNIDADE	2.000	0,10	200,00
65.30.3 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 - marca Descarpack				
			Total	R\$ 1.160,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

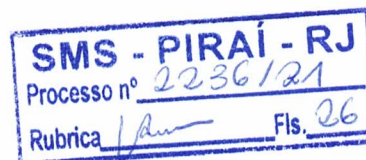
Data: ____/____/____

Elaborado por

Responsável

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.446.149/0001-52

Razão Social: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME

Endereço: R VEREADOR RAIMUNDO DIOGO 396 COND D / EUCALIPTAL / VOLTA REDONDA / RJ / 27263-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200564146665225

Informação obtida em 14/07/2021 10:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2236/21
Rubrica	Fls. 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.446.149/0001-52
 Certidão nº: 21851039/2021
 Expedição: 14/07/2021, às 10:39:48
 Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.446.149/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2236/21
Rubrica	Fis. 28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA
CNPJ: 10.446.149/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:45 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **4A18.D617.5756.2EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Piraí
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

SMS - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02236/21
16/07/2021 17:03
Rubrica 16/07/2021 17:03
Página 1 de 1

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 2236

Ano: 2021

Data: 16/07/2021

Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Histórico

PROCESSO Nº 02236/2021.
RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - ESTADO - COVID - C/C 870-2 - BRADESCO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CIRÚRGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei
orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Liberação

Documento:		Nº:	Ano:	
Data:				Valor
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa			2.160,00
839	110110122001025063390300022130007			2.160,00
Total:				

Marinete M. de Mattos Ferreira
Marinete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
Matrícula 5592

Giane Aparecida Gioia
Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Piraí - Mat. 12011

Emitido/Conferido

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Solicitação de Empenho de Registro de Preço	SIGMA
		Página 1 de 1

Referência: 357

REGISTRO DE PREÇO		
Nº	EMIÇÃO 20/07/2021	
Objetivo	Registro de Preços para aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.	
Justificativa	Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.	
FORNECEDOR		
Razão social	3562 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ	00.085.822/0001-12	
Inscrição estadual	85555154	
Logradouro	ESTRADA DA PEDRA, 5100	
Bairro	Cidade	UF
GUARATIBA	Rio de Janeiro	RJ
CEP	Telefone	FAX
23030380	(21) 2417-9700	(21) 2417-
Dotação orçamentária		
Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
839	110110122001025063390300022130007	Material de Consumo
Especificação		
Item:	Material:	Unidade:
1	65.30.60	UNIDADE
SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA		Total: R\$ 1.000,00
Quantidade: 5.000	Preço unitário: R\$ 0,20	
Valor total da autorização:		R\$ 1.000,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em: / /

CNPJ: 00.085.822/0001-12

REPRESENTANTES E PRO HOSPITALARES LTDA

Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020
Out. total disponível: 197.500

Old. total: 597.500

— FIBRA DE CEBOM 15CM X 4,5M - 13 FIOS

Valor unitário: R\$ 0,59

[illegible]

—SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA

Valor unitário: R\$ 0,13

Item 57: 65.30.66 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA				Valor unitário: R\$ 0,13				Qtd. licitada: 40.000		Qtd. disp.	
Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd.	Qtd.	Qtd. Req.	Qtd.	Qtd.	Qtd.	Qtd.	
				centro custo	carona	remanejada	Fornecimento	solicitada	anulada centro custo		
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	40.000	0	0	0	40.000	0	0	

— AGULHA DESCARTAVEL 5MI SEM AGULHA

Valor unitário: R\$ 0,20

Item 58: 65.30.60 - SERINGADESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA				Valor unitário: R\$ 0,20			Qtd. licitada: 15.000		Qtd. Saldo disp.	
Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada centro custo	Qtd. Saldo disp.
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	10.000	0	5.000
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	10.000	0	5.000
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	10.000	0	5.000
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	10.000	0	5.000
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	0
13/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	0
357/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	0
357/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	0
357/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Piraí

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

20/07/2021 10:37:22

Página 2 de 2

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Qtd. total: 597.500 Qtd. total disponível: 197.500

1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70

357/2021

839

15.000 0 0 0 5.000 0 0

Item 74: 84.30.10 - GORRO DESCARTAVEL

Valor unitário: R\$ 0,13									
Qtd. licitada: 32.000									
		Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada	Saldo disp. centro custo	
Nº	Dotação	UG	Centro de custo						
solicitação									
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	10.000	10.000	32.000	
(Anulada)									
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	10.000	10.000	32.000	
(Anulada)									
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	10.000	10.000	32.000	
(Anulada)									
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	10.000	10.000	32.000	
(Anulada)									
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	10.000	10.000	32.000	
(Anulada)									
13/2021	244	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	10.000	10.000	32.000	
(Anulada)									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 358

REGISTRO DE PREÇO**Nº****EMISSION 20/07/2021**

Objetivo Registro de Preços para aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

Justificativa Aquisição de materiais médico-cirúrgicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

FORNECEDOR

Razão social 2797 PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME
CPF/CNPJ 10.446.149/0001-52
Logradouro RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, 394
Bairro EUCALIPTAL
CEP 27263211

Inscrição estadual ISENTA**Cidade****FAX****Telefone****Dotação orçamentária**

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
839	110110122001025063390300022130007	Material de Consumo

Especificação**Unidade:** UNIDADE**Item:** 1**Material:** 65.30.4

AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7

Quantidade: 12.000**Preço unitário:** R\$ 0,08**Total:** R\$ 960,00**Unidade:** UNIDADE**Item:** 2**Material:** 65.30.3

AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8

Quantidade: 2.000**Preço unitário:** R\$ 0,10**Total:** R\$ 200,00**Valor total da autorização:**

R\$ 1.160,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça**Emitido em:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

20/07/2021 10:38:05

Página 1 de 8

CNPJ: 10.446.149/0001-52

Fornecedor: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 19/2020

Qtd. total: 662.100 Qtd. total disponível: 159.650

Item 3: 65.30.1 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5

		Valor unitário: R\$ 0,08					
		Qtd. licitada: 25.000	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada
							anulada centro custo
Nº solicitação	UG Centro de custo						
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	25.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	25.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	25.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	25.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	25.000	0	0	0	0	0

Item 4: 65.30.2 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5,5

		Valor unitário: R\$ 0,08					
		Qtd. licitada: 17.000	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada
							anulada centro custo
Nº solicitação	UG Centro de custo						
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	17.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	17.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	17.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	17.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	17.000	0	0	0	0	0

Item 5: 65.30.4 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7

		Valor unitário: R\$ 0,08					
		Qtd. licitada: 42.000	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada
							anulada centro custo
Nº solicitação	UG Centro de custo						
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
358/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
358/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
358/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0
358/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	42.000	0	0	0	0	0

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 2236/21
Rubrica
Fls 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

20/07/2021 10:38:05

Página 2 de 8

CNPJ: 10.446.149/0001-52

Fornecedor: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Qtd. total: 662.100 Qtd. total disponível: 159.650

Item 6: 65.30.3 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8

Qtd. licitada: 6.000				Valor unitário: R\$ 0,10				
Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd.	Qtd.	Qtd. Req.	Qtd.	Qtd. Saldo disp.
				centro custo	carona	remanejada	Fornecimento	
110/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
110/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
110/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
110/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
110/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
110/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
358/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
358/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
358/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
358/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0
358/2021	839	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	6.000	0	0	2.000	0

Item 9: 65.20.1 - ALGODAO HIDROFILO - 500G

Item 9: 65.20.1 - ALGODAO HIDROFILO - 500G				Qtd. licitada: 400		Valor unitário: R\$ 11,50				
Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada centro custo	Saldo disp.
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	140	0	260
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	140	0	260
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	140	0	260
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	140	0	260
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	100	0	160
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	100	0	160
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	100	0	160
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	100	0	160
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	50	0	110
339/2021	246	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	50	0	110
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	50	0	110
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	50	0	110
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	50	0	110
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	50	0	110

SMS - PIRAI - RJ

Processo nº 2236/21

Rubrica 1200

Fis 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Piraí

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

20/07/2021 10:38:05

Página 4 de 8

CNPJ: 10.446.149/0001-52

Fornecedor: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Qtd. total: 662.100

Qtd. total disponível: 159.650

Item 31: 65.30.21 - CATETER INTRAVENOSO N22

		Valor unitário: R\$ 1,00			
		Qtd. licitada: 1.300		Qtd. Saldo disp.	
Nº solicitação	UG Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Qtd. Req. solicitada anulada centro custo
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.300	0	0	0 1.000
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.300	0	0	0 1.000
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.300	0	0	0 1.000
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.300	0	0	0 1.000
12/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.300	0	0	0 1.000

Item 37: 65.30.31 - EQUIPO PARA MACRO-GOTAS

		Valor unitário: R\$ 1,02			
		Qtd. licitada: 2.500		Qtd. Saldo disp.	
Nº solicitação	UG Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Qtd. Req. solicitada anulada centro custo
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.600
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.600
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.600
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.600
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.450
355/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.450
355/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.450
355/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.450
355/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0 1.450

Item 39: 65.20.7 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M

		Valor unitário: R\$ 6,09			
		Qtd. licitada: 900		Qtd. Saldo disp.	
Nº solicitação	UG Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Qtd. Req. solicitada anulada centro custo
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	900	0	0	0 650
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	900	0	0	0 650
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	900	0	0	0 650
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	900	0	0	0 650
14/2021	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	900	0	0	0 650

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 2236/21
Rubrica 34

CNPJ: 10.446.149/0001-52

Fornecedor: PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Qtd. total: 662.100 Qtd. total disponível: 159.650

Item 43: 65.40.21 - LAMINA PARA BISTURI Nº 23

		Valor unitário: R\$ 0,52			
		Qtd. licitada: 1.000			
Nº solicitação	Dotação UG Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento
14/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.000	0	0	0
14/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.000	0	0	0
14/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.000	0	0	0
14/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.000	0	0	0
14/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	1.000	0	0	0
				Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo
				400	0
				400	0
				400	0
				400	0
				400	0
				400	0

Item 53: 65.35.40 - SCALP Nº 19

		Valor unitário: R\$ 0,31			
		Qtd. licitada: 400			
Nº solicitação	Dotação UG Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento
11/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
11/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
11/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
11/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
11/2021	283 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0
				Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo
				100	0
				100	0
				100	0
				100	0
				100	0
				100	0

Item 55: 65.35.42 - SCALP Nº 23

		Valor unitário: R\$ 0,28			
		Qtd. licitada: 2.500			
Nº solicitação	Dotação UG Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento
12/2021	282 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
12/2021	282 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
12/2021	282 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
12/2021	282 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
12/2021	282 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
339/2021	246 1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0
				Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo
				700	0
				700	0
				700	0
				700	0
				700	0
				300	0
				300	0
				300	0
				300	0
				300	0

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 2236/21
Rubrica
Fls 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

20/07/2021

10:38:05

Página 6 de 8

CNPJ: 10.446.149/0001-52

Fornecedor: PATRIFARMA/R COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA ME

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Qtd. total: 662.100 Qtd. total disponível: 159.650

339/2021	246	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0	300	0	1.500
355/2021	283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0	510	0	990
355/2021	283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0	510	0	990
355/2021	283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0	510	0	990
355/2021	283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0	510	0	990
355/2021	283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	2.500	0	0	0	510	0	990

Item 56: 65.35.43 - SCALP Nº 25

Valor unitário: R\$ 0,31

Nº solicitação	Datação	UG	Centro de custo	Qtd. licitada: 700					Valor unitário: R\$ 0,31		
				Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada centro custo	Qtd. Saldo disp.	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	200	0	500	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	200	0	500	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	200	0	500	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	200	0	500	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	80	0	420	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	80	0	420	
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	80	0	420	
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	80	0	420	
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	80	0	420	
355/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	700	0	0	0	80	0	420	

Item 62: 65.30.62 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA

Valor unitário: R\$ 0,30

Nº solicitação	Datação	UG	Centro de custo	Qtd. licitada: 15.000					Valor unitário: R\$ 0,30		
				Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada centro custo	Qtd. Saldo disp.	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	10.000	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	10.000	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	10.000	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	10.000	
12/2021	282	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	15.000	0	0	0	5.000	0	10.000	

Item 64: 65.30.325 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL

Valor unitário: R\$ 15,69

Nº solicitação	Datação	UG	Centro de custo	Qtd. licitada: 70					Valor unitário: R\$ 15,69		
				Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada centro custo	Qtd. Saldo disp.	
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	20	0	50	
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	20	0	50	
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	20	0	50	

CNPJ: 10.446.149/0001-52

COMERCIO DE BROTITOS MEDICOS LIMITADA ME

PREÇO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 19/2020

Qtd total:	662 100	Qtd. total disponível: 159.650
------------	---------	--------------------------------

[illegible]

66: 65 20 10 - VASELINA LIQUIDA

Valor unitário: R\$ 23,77

Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd. licitada: 30		Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo
				Qtd. carona	Qtd. remanejada			
191/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
191/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
191/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
191/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0
				30	0	0	30	0

COLLIÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA

Valor unitário: R\$ 17,97

Nº	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd.	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo
solicitação				centro custo					
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	50	0
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	50	0
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	50	0
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	50	0
14/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	70	0	0	0	50	0

CONIDA LIBRETRAI DE ALVIO N 08

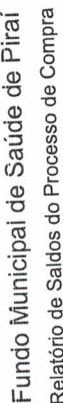
Valor unitário: R\$ 0,64

			Valor unitário no R\$			Qtd. licitada: 250			
Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. anulada centro custo	Saldo disp.
110/2021	283	1111	108.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	0	80	0	170
110/2021	283	1111	108.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	0	80	0	170
110/2021	283	1111	108.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	0	80	0	170
110/2021	283	1111	108.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	0	80	0	170
110/2021	283	1111	108.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	0	0	0	80	0	170

05-CE-3596 - EQUIPO MULTITVIA

Valor unitário: R\$ 0,99

[illegible]



20/07/2021 10:38:05

Página 8 de 8

CNPJ: 10.446.149/0001-52

COMERCIO DE PRODITOS MEDICOS LIMITADA ME

Fornecedor: PATRIFARMAVR COMERCIO DE FRO
DREÇÃO ELETRONICO - Nº: 19/2020

Qtd. total disponível: 159.650

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021		Qtd. total:	Qtd. total disponível:	159.650
283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	250	0	0
14/2021				200
283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	250	0	0
14/2021				200
283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	250	0	0
14/2021				200
283	1111 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	250	0	0
14/2021				200

Item 01: 65 35 44 - SCALP N° 27

Valor unitário: R\$ 0,32

Item 91: 65.35.44 - SCALP Nº 27					Valor unitário: R\$ 0,32				
					Qtd. licitada: 400				
Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Req. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo
273/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	200	0
273/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	200	0
273/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	400	0	0	0	200	0

SE CULTEIRA DE NYLON 3,0 COM AGULHA DE 3,0CM

Valor unitário: R\$ 1,50

				Valor unitário: R\$ 1,50					
				Qtd. licitada: 600					
Nº	Dotação	UG	Centro de custo	Qtd.	Qtd.	Qtd. Req.	Qtd.	Qtd.	Saldo disp.
				centro custo	carona	remanejada	solicitada	anulada	centro custo
Solicitação 170/2021	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	600	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	600	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	600	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	600	0	0	0	200	0
	283	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	600	0	0	0	200	0

140m 114.65 30 294 - SONDA FOLEY N° 14

Valor unitário: R\$ 4,34

[illegible]

SMS - PIRAÍ - RJ
Processo n.º 22361/21
Rubrica: 42 Fls. 42
Valor: R\$ 2160,00

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO Nº 1953

ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:	☒		
1.1 Objeto da requisição	☒		
1.2 As especificações			☒
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)	☒		
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	☒		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).	☒		
5. Certificado de regularidade de FGTS	☒		
5.1 Razão social	☒		
5.2 CNPJ	☒		
5.3 Validade	☒		
6. Certidão negativa de Dívida Ativa da União	☒		
6.1 Razão social	☒		
6.2 CNPJ	☒		
6.3 Validade	☒		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☒		
7.1 Razão Social	☒		
7.2 CNPJ	☒		
7.3 Validade	☒		
8. Bloqueio Orçamentário	☒		
9. Solicitação de Empenho	☒		
10. Ata de Registro de Preços	☒		
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.	☒		
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços	☒		

N/A-Não se aplica
Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe;

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____

Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

20 / 07 / 21



DATA: 22/07/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1765

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar
Modalidade do Empenho: Global
Nº Manual do Processo Licitatório: 19
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo:
Classificação Resumida: 839 Prog. de Trabalho: 1012200102506
Natureza da Despesa: 339030 19 Material Hospitalar
Lançamento: IC: 380 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado

Código: 1101

Código: 1111

Nº do Processo / Ano: 1839 / 2021

Nº do Contrato / Ano: /

Nº Manual do Processo: 02755/2020

Nº do processo (protocolo):

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -

Dirf: Incide

Código: 1373

Credor: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 00.085.822 / 0001 - 12 Insc. Estadual: 85555154

Insc. Municipal: 193429-5

Endereço: ESTRADA DA PEDRA, 5100

CEP: 23.030-380

Telefone: (21) 2417-9700

FAX: (21) 2417-9700

UF: RJ

Bairro: GUARATIBA

Cidade: RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA - MARCA: SR	UN	5.000,0000	0,2000	1.000,00

Saldo Anterior: 271.670,54

Saldo Atual: 270.670,54

Total: 1.000,00

Valor por Extenso: HUM MIL REAIS *****

Justificativa

PROCESSO Nº 02236/2021.
RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - ESTADO - COVID - C/C 870-2 - BRADESCO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CIRÚRGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

Giane Aparecida Gioia

Secretária Municipal de Saúde

Marinete Manoel de Mattos Ferreira

CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32



DATA: 22/07/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1766

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar
Modalidade do Empenho: Global
Nº Manual do Processo Licitatório: 19
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo:
Classificação Resumida: 839 Prog. de Trabalho: 1012200102506
Natureza da Despesa: 339030 19 Material Hospitalar
Lançamento: IC: 380 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado

Código: 1101
Código: 1111
Nº do Processo / Ano: 1840 / 2021
Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo: 02755/2020
Nº do processo (protocolo):
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -
Dirf: Incide

Credor: PATRIFARMA VR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.446.149 / 0001 - 52 Insc. Estadual: ISENTA
Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, 394
CEP: 27.263-211 Telefone:
Bairro: EUCALIPTAL Cidade: VOLTA REDONDA

Insc. Municipal: 049.224/00-0
FAX:
UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 - MARCA: DESCARPACK	UN	12.000,0000	0,0800	960,00
2	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 - MARCA: DESCARPACK	UN	2.000,0000	0,1000	200,00

Saldo Anterior: 270.670,54 Saldo Atual: 269.510,54 Total: 1.160,00

Valor por Extenso: HUM MIL E CENTO E SESSENTA REAIS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 02236/2021.
RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - ESTADO - COVID - C/C 870-2 - BRADESCO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CIRÚRGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

Marghete Manoel de Mattos Ferreira
CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

À Divisão de Adm. e Finanças
Para providências.

Em, 23 / 07 / 21

Giune Aparecida Gioná
Secretaria Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

SMS - PIRAI
Processo N° 0236/21
Rúbrica *[assinatura]* FLS 45